

PLANO ÚNICO DE CLASSIFICAÇÃO E RETRIBUIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

DESCRIÇÃO DO CARGO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: **E**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

CÓDIGO CBO: **0.28.40**

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho.
- OUTROS:
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Assessorar os diversos órgãos da instituição, em assuntos de segurança do trabalho;
- Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho;
- Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho;
- Indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade;
- Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe;
- Eliminar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente;
- Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas;
- Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo;
- Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho;
- Elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho;

- Organizar e executar programas de treinamento específico de segurança do trabalho;
- Esclarecer os empreiteiros quanto à observância de normas de segurança;
- Inspecionar as áreas e equipamentos da entidade, do ponto de vista de higiene e segurança do trabalho;
- Articular-se com o órgão de suprimento para o abastecimento dos níveis de estoque de material e equipamento de segurança e supervisionar sua distribuição e manutenção;
- Inspecionar e assegurar o funcionamento e a utilização dos equipamentos de segurança;
- Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio;
- Organizar e supervisionar as CIPAS;
- Elaborar relatórios das atividades de segurança do trabalho;
- Enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de riscos para ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidente de trabalho; e,
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.